

NOTA OFICIAL Nº009/2025 – JERJ

Dispõe sobre a desclassificação de atleta na modalidade Judô dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2025,

A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2025, resolve promover as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica desclassificado o atleta YURI DE CARVALHO GUEDES COSTA, representante da unidade escolar COLÉGIO UNIVERSO FELIZ, participante da modalidade de Judô, faixa amarela, categoria -36kg, uma vez que, na sua inscrição foi registrada data de nascimento divergente da real, sendo constatada idade incompatível com a faixa etária permitida pelo regulamento do JERJ 2025.

Art. 2º - No resultado divulgado no boletim 09, onde se lê:

MASCULINO SUPERLIGEIRO A -36kg		
COLOCAÇÃO	ATLETA	ESCOLA
1º	PABLO RAYNER SILVA DOS SANTOS	CIEP BRIZOLAO 119 AUSTIN
2º	YURI DE CARVALHO GUEDES COSTA	COLÉGIO UNIVERSO FELIZ
3º	RAY CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES	COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES

Parceria

Realização

Passa-se a ler:

MASCULINO SUPERLIGEIRO A -36kg		
COLOCAÇÃO	ATLETA	ESCOLA
1°	PABLO RAYNER SILVA DOS SANTOS	CIEP BRIZOLAO 119 AUSTIN
2°	RAY CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES	COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES
3°		
DESCCLASSIFICADO	YURI DE CARVALHO GUEDES COSTA	COLÉGIO UNIVERSO FELIZ

Art. 3° – Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.

Parceria

Realização